
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPESAS

DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

INFORME DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

DECRETO 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPIRANGA

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09-2025

DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 01/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 548,92. Esse valor é justificado devido aos três dias de participação no evento "Encontro de Lideranças Municipais do Paraná", promovido pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Adicionalmente, uma diária é necessária para cobrir o deslocamento da cidade de Ipiranga até Foz do Iguaçu. Portanto, estou solicitando 04 diárias de alimentação para cobrir os 3 dias de curso e 1 dia pelo deslocamento até o local do evento. Além disso, solicito 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.372,35.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

EDENILSON DENCK- MATRÍCULA 57
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.921,27 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 02/2024

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 548,92. Esse valor é justificado devido aos três dias de participação no evento "Encontro de Lideranças Municipais do Paraná", promovido pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Adicionalmente, uma diária é necessária para cobrir o deslocamento da cidade de Ipiranga até Foz do Iguaçu. Portanto, estou solicitando 04 diárias de alimentação para cobrir os 3 dias de curso e 1 dia pelo deslocamento até o local do evento. Além disso, solicito 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.372,35.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

LAERTES PRESTES – MATRÍCULA - 51
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.921,27 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 03/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 548,92. Esse valor é justificado devido aos três dias de participação no evento "Encontro de Lideranças Municipais do Paraná", promovido pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Adicionalmente, uma diária é necessária para cobrir o deslocamento da cidade de Ipiranga até Foz do Iguaçu. Portanto, estou solicitando 04 diárias de alimentação para cobrir os 3 dias de curso e 1 dia pelo deslocamento até o local do evento. Além disso, solicito 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.372,35.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR JORGE DUARTE- MATRÍCULA - 55
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.921,27 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 04/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro a concessão de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 548,92. Esse valor é justificado devido aos três dias de participação no evento "Encontro de Lideranças Municipais do Paraná", promovido pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná) em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Adicionalmente, uma diária é necessária para cobrir o deslocamento da cidade de Ipiranga até Foz do Iguaçu. Portanto, estou solicitando 04 diárias de alimentação para cobrir os 3 dias de curso e 1 dia pelo deslocamento até o local do evento. Além disso, solicito 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.372,35.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

SILVANA CORREIA FAGUNDES MATRÍCULA - 53
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.921,27 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 06 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 074
De 06 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando os Decretos n.º 31/2021, 69/2022 e 76/2022, publicado no diário oficial, bem como Protocolo n.º 559/2025 da Secretaria Municipal de Administração, resolve

DESIGNAR

Art. 1º- A servidora **AMANDA TAYNARA SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Coordenadora do Departamento Municipal de Compras, com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º- Em conformidade com o art. 3º, inciso VII, fica concedido à servidora a gratificação por encargos especiais, o valor correspondente a 21 (vinte e um) VRM, com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 075
De 06 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Professor nº 039/2024.

RESOLVE

Exonerar a servidora **PATRICIA FERNANDES NOVAK**, inscrita no CPF nº 094.539.749-60, contratada através do Teste Seletivo n.º 001/2024, ocupante do cargo de Professor, em razão do término do Contrato de Prestação de Serviços.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076
De 06 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Professor nº 044/2024.

RESOLVE

Exonerar a servidora **JAQUELINE GALVÃO**, inscrita no CPF nº 128.140.989-85, contratada através do Teste Seletivo n.º 001/2024, ocupante do cargo de Professor, em razão do término do Contrato de Prestação de Serviços.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

INFORME DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS



INFORME DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que dispõe sobre a **Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB - Lei nº 14.399/2022)**, apresentamos o informe sobre o **remanejamento de recursos** decorrente do saldo não utilizado nas categorias ofertadas.

RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES:

Categoria	Vagas Disponíveis	Inscritos
Artesanato	15	09
Artes Visuais	10	04
Música Solo	30	07
Música Duplas	05	03
Música Bandas	05	01

De um total de 65 vagas ofertadas, o número de inscrições resultou em um **saldo remanescente de R\$ 77.979,32**, proveniente das vagas não preenchidas. Este valor foi redistribuído entre os candidatos aprovados, seguindo critérios de equidade e proporcionalidade, conforme aprovado em **19 de dezembro de 2024** pela **Comissão Técnica de Gerenciamento dos Recursos da PNAB**.

O remanejamento foi realizado com base nas vagas ociosas, sendo o montante redistribuído de forma igualitária entre todas as categorias contempladas.

TABELA DE PREMIAÇÃO APÓS O REMANEJAMENTO:

Categoria	Vagas	Inscritos	Remanescente	Prêmio Edital	Remanejamento do Prêmio	Total da premiação individual após remanejamento	Total da premiação por categoria
Artesanato	15	09	06 vagas	1.456,60	3.249,13	4.705,73	42.351,57
Artes Visuais	10	04	06 vagas	1.456,62	3.249,13	4.705,75	18.823,00
Solo	30	07	23 vagas	1.500,00	3.249,13	4.749,13	33.243,91
Dupla	05	03	02 vagas	3.000,00	3.249,13	6.249,13	18.747,39
Bandas	05	01	04 vagas	5.000,00	3.249,37	8.249,37	8.249,37

TOTAL DA PREMIAÇÃO GERAL: R\$ 121.415,24.

Ipiranga, 05 de janeiro de 2025.





PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EDITAL Nº 001/2025 - PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE INSTRUÇÃO DE ESCOLA CÍVICO MILITAR.

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Douglas Davi Cruz, no uso de suas atribuições legais, considerando o Item 11 e 11.1 disposto nos termos do Edital nº 01/2024, de 29 janeiro de 2024; e a necessidade de continuidade dos serviços dos profissionais que atuam como assessor de instrução na EMCCM Prof.^a Anita Taborda Puglia,

RESOLVE:

1. Prorrogar a validade do contrato dos servidores que atuam de assessor de instrução na EMCCM Prof.^a Anita Taborda Puglia, por um período de 1(um) ano, a contar da data de 16 de fevereiro de 2025 até 16 de fevereiro de 2026, ficando resguardadas todas as suas prerrogativas durante o período de prorrogação.

Ipiranga, 05 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de realização de exames de tuberculose e brucelose, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 19/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO 08/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
DECRETO N° 008 /2025**

SUMULA: *Concede Cessão Funcional dos servidores que menciona ao IPIRANGAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, e da outras providencias.*

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 93, § 1º e art. 85, inciso XVI da Lei Municipal nº 2.503/17; Considerando o pedido do Diretor Presidente do IPIRANGAPREV para cessão dos servidores que realizam os certames licitatórios da administração;

Considerando, o interesse do município em contribuir para a regularidade das atividades do IPIRANGAPREV;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial dos Servidores:

ELIANE GOTTENS-Agente Administrativo, CPF nº 038.585.699-76; EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA – Auxiliar Administrativo, CPF nº 052.8832.899-77, MARCIANA DE FATIMA GALVÃO

SALES, auxiliar administrativo, CPF nº 030.441.059-43 e JEAN FELIX SOCHTIG, fiscal de tributos, CPF nº 109.529.499-70, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

Artigo 2º - A Cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer ao IPIRANGAPREV recursos humanos capacitados para realização e execução das obrigações que recaem sobre este, relativas as realizações das licitações ficando os servidores responsáveis pela parte licitatória da entidade, não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não afetando a carga horária de trabalho dos servidores a serem prestados junto ao Município de Ipiranga- PR.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPIRANGA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga
RESOLUÇÃO N.º 04/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 2503/2017, dispõe sobre nomeação de membros para comporem Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para atuar em processos licitatórios, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 08/2025 que cedeu servidores ao IPIRANGAPREV;
Considerando Lei Federal nº 14.133/21;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuar os processos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nºs 25 e /2023, os servidores abaixo relacionados:

I – Agentes de Contratação:

- a. ELIANE GOTTEMS – CPF N° 038.585.699-76
- b. EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA – CPF n° 052.883.899-77

II – Equipe de Apoio:

- a. MARCIANA DE FATIMA GALVÃO SALES – CPF n° 030.441.059-43
- b. JEAN FELIX SOCHTIG – CPF n° 109.529.499-70

Art. 2º A Equipe de Apoio funcionará com no mínimo, 02 (dois) membros em cada procedimento, sendo que, quando não estiverem em outra atividade, os Agentes de Contratação poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º O IPIRANGAPREV encampa todas as regulamentações que o Poder Executivo emitir em relação aos certames licitatórios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Oportunamente, archive-se

Ipiranga, 06 de janeiro de 2025
Edelcio Luiz de Almeida Tupich
Diretor Presidente



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 9/2025

PROCESSO 32/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de café e leite, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR.

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - CNPJ: 53.814.361/0001-38
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 749, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87080-470, na cidade de Maringá/PR.

FORNECEDOR: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA - CNPJ: 53.814.361/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Cafê torrado e moído extraforte, com selo de pureza Abic. (marcas de referência: Melitta, Três Corações). Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas, tipo à vácuo	COCAMAR	UN	243	23,00	5.589,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR, 06 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal